

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO EDITAL CREDENCIAMENTO N.º SF-CH001/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 305
RUBRICA m

ADENDO 01 AO EDITAL

CREDENCIAMENTO N.º SF-CH001/2025

Objeto: SELEÇÃO DE INTERESSADOS VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO/CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PRECÁRIO DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM ATIVIDADE DE CARNE-AÇOUGUES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS E COMIDA INSTALADOS NO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE SENADOR POMPEU – CEARÁ.

A Senhora Secretária de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu-CE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, resolve:
Alterar o abaixo descrito para que se publique adendo ao edital acima descrito, da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO

Considerando que o edital em seu item 3.1, prevê que como condições de participação “3.1. Pode participar do Chamamento Público, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados e estabelecidos no Município de Senador Pompeu-CE e que satisfaça as condições estabelecidas na legislação pertinente e no edital de Chamamento Público para PERMISSÃO/CONCESSÃO DE USO de bem público”;
Considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações abaixo:

Fica acrescido no “7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1” o subitem “7.2.1, alínea “a”, com a seguinte redação:

“7.2.1 a) Comprovante de endereço atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, como forma de comprovar o domicílio ou estabelecimento no Município de Senador Pompeu – CE”

JUSTIFICATIVA

O acréscimo do subitem 7.2.1 a) – Comprovante de endereço ao item “7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1” do Edital de Chamamento Público faz-se necessário para assegurar o cumprimento do disposto no item 3.1 do próprio edital, que restringe a participação a pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas ou coletivos de pessoas físicas, maiores de 18 anos, **brasileiros natos ou naturalizados, devidamente domiciliados e estabelecidos no Município de Senador Pompeu – CE.**

A apresentação do comprovante de endereço atualizado constitui requisito objetivo que permite à Comissão de Seleção verificar, de forma inequívoca, a regularidade da condição de domicílio ou estabelecimento exigida. Tal exigência também garante a **isonomia entre os participantes**, evita questionamentos posteriores e assegura que o benefício público (permissão/concessão de uso de bem público) seja direcionado exclusivamente a interessados que atendam ao critério territorial estabelecido.

Ademais, a medida reforça a **transparência, a segurança jurídica e a conformidade com a legislação pertinente,**

sendo um procedimento comum e recomendado em processos seletivos dessa natureza.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Senador Pompeu-CE, 06 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Finanças, Administração e Gestão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 306
RUBRICA m

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F810D40D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/08/2025. Edição 3772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>